

Plano de Atividades de 2026

Aprovado pela Direção: 08/09/2025
Aprovado pela Conselho Geral: 21/10/2025

VISÃO

Assegurar o direito do cidadão à Saúde, através do acesso direto aos cuidados de fisioterapia, assentes numa prática informada na evidência, promovendo o desenvolvimento da área científica da fisioterapia, do seu ensino e exercício de excelência.

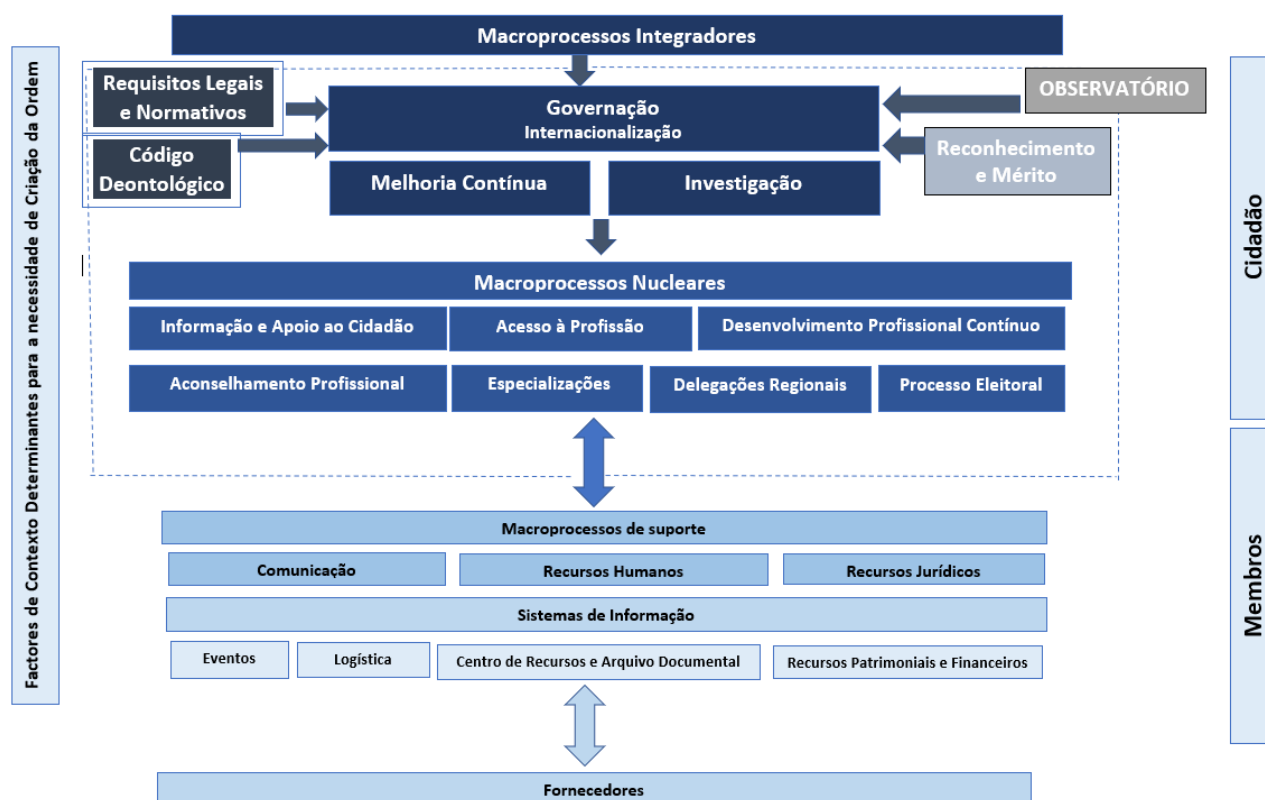
MISSÃO

Regular o acesso e o exercício da fisioterapia, estabelecendo as normas regulamentares e deontológicas da profissão. Zelar pelo seu cumprimento, através do desenvolvimento de pilares estratégicos, centrados num sistema de garantia da qualidade, potenciação da inovação e melhoria contínua junto dos seus membros, colaboradores, parceiros, cidadãos e partes interessadas.

VALORES E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

- Legalidade, igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade;
- Ética, isenção, rigor e sustentabilidade;
- Responsabilidade, competência profissional, motivação e trabalho em equipa.

SISTEMA INTEGRADO DE GARANTIA DA QUALIDADE



Índice

| | |
|---|-----------|
| Objetivo Estratégico 1 | 6 |
| Regular o exercício da profissão de Fisioterapeuta | 6 |
| Objetivo Estratégico 2 | 7 |
| Participar na elaboração da legislação que diga respeito à profissão e emissão de pareceres, em matéria científica e técnica no âmbito das atribuições da Ordem, bem como promover o desenvolvimento da área científica da fisioterapia e do seu ensino. | 7 |
| Objetivo Estratégico 3 | 8 |
| Afirmar-se como a entidade representativa dos fisioterapeutas nos planos nacional e internacional..... | 8 |
| Objetivo Estratégico 4 | 9 |
| Regular o acesso ao título profissional e ao exercício da profissão. | 9 |
| Objetivo Estratégico 5 | 10 |
| Prestar informação e apoio ao cidadão; | 10 |
| Objetivo Estratégico 6 | 11 |
| Prestar serviços aos seus membros, no respeitante ao exercício profissional..... | 11 |
| Objetivo Estratégico 7 | 12 |
| Criar o quadro de especialidades profissionais de Fisioterapia e promover a respetiva implementação..... | 12 |
| Objetivo Estratégico 8 | 14 |
| Criar um sistema de acreditação e avaliação da formação realizada após formação inicial, que permita certificar e valorizar o desenvolvimento profissional contínuo..... | 14 |
| Objetivo Estratégico 9 | 15 |
| Implementar todos os processos, que permitam a direção da atividade nacional através da aprovação de diretrizes e normas de gestão necessárias ao desempenho das suas funções. | 15 |
| Objetivo Estratégico 10 | 19 |
| Promover uma cultura de melhoria contínua da qualidade em todos os órgãos da Ordem bem como aos seus membros..... | 19 |

Atribuição da Ordem:

A regulação do exercício da profissão;
 A defesa do título profissional, incluindo a denúncia das situações de utilização do título de Fisioterapeuta, exercício ilegal da profissão, podendo constituir-se assistente em processo-crime;
 Assegurar o cumprimento do código deontológico;
 O exercício do poder disciplinar sobre os seus membros.

Objetivo Estratégico 1

Regular o exercício da profissão de Fisioterapeuta

Objetivo Geral 1

| | Atividade |
|-------|--|
| 1.1 | Agir proactivamente na elaboração de propostas e/ou colaborar nas iniciativas legislativas que possam surgir. |
| 1.2 | Articular com outros observatórios nacionais e internacionais. |
| 1.2.1 | Participar nas iniciativas da Comissão de Saúde da Assembleia da República |
| 1.2.2 | Manter a participação ativa no Conselho Nacional de Saúde |
| 1.2.3 | Manter a participação na Comissão de Acompanhamento para a implementação do Plano Nacional de Saúde 2021-2030 para a concretização da sua implementação através da apresentação de projetos que envolvam a participação de todos e todas os/as envolvidos na construção do Pacto Social para a Saúde Sustentável |
| 1.2.4 | Manter e alargar e alargar a colaboração em atividades dos vários planos nacionais da iniciativa da DGS |
| 1.3 | Operacionalizar o desenvolvimento e implementação das unidades funcionais autónomas de fisioterapia nos setores público, privado e social |
| 1.3.1 | Promover a qualidade /eficiência da prática de gestão do exercício profissional nos diferentes contextos do SNS através da sua análise e discussão. |
| 1.3.2 | Implementar e acompanhar a normalização do registo da Fisioterapia nos sistemas de informação do SNS em parceria com a SPMS |
| 1.3.3 | Acompanhar o desenvolvimento da implementação das unidades autónomas no setor privado e social |
| 1.4 | Zelar pelo cumprimento do Código Deontológico |
| 1.4.1 | Elaborar orientações/normativos visando o cumprimento do Código Deontológico. |
| 1.4.2 | Promover parcerias/protocolos com outras Entidades Reguladoras (ex. Entidade Reguladora da Saúde e Ordens Profissionais). |
| 1.5 | Desenvolver intervenções com carácter disciplinar. |
| 1.5.1 | Criar as condições para a atuação do Conselho Jurisdicional |
| 1.5.2 | Dar seguimento a todos os pareceres/ofícios submetidos pelas Entidades Reguladoras |

Atribuição da Ordem:

A participação na elaboração da legislação que diga respeito à respetiva profissão;
A emissão de pareceres, em matéria científica e técnica, que lhes sejam solicitados por qualquer entidade, nacional ou estrangeira, pública ou privada, quando exista interesse público ou para a profissão.

Objetivo Estratégico 2

Participar na elaboração da legislação que diga respeito à profissão e emissão de pareceres, em matéria científica e técnica no âmbito das atribuições da Ordem, bem como promover o desenvolvimento da área científica da fisioterapia e do seu ensino.

Objetivo Geral 2

| | Atividade |
|------------|---|
| 2.1 | Estudos e planeamento da Profissão |
| 2.1.1 | Promoção da agenda de investigação de afirmação científica |
| 2.1.2 | Elaborar estudos nas áreas prioritárias de desenvolvimento da investigação em Fisioterapia. |
| 2.1.3 | Análise dos resultados da versão beta do sistema informático para registo, monitorização e avaliação de resultados em Fisioterapia. |
| 2.1.4 | Preparar propostas de cadernos de encargos para adjudicação de estudos/projetos a entidades externas, em matérias de natureza científica e técnica. |
| 2.1.5 | Preparar propostas para pareceres científicos externos. |
| 2.2 | Preparar o lançamento de candidaturas a fundos/linhas de financiamento e/ou bolsas de investigação. |
| 2.3 | Recolher contributos dos coordenadores das áreas científicas e diretores dos vários ciclos de estudos em Fisioterapia sobre a definição das áreas prioritárias de desenvolvimento da investigação em Fisioterapia e reflexão com o modelo conceptual apresentado para a profissão de fisioterapeuta. |
| 2.4 | Desenvolver Normas de Orientação Clínica e Padrões de Prática |

Atribuição da Ordem:

A representação e a defesa dos interesses gerais da profissão, em território nacional, zelando nomeadamente pela função social, dignidade e prestígio da mesma;

Objetivo Estratégico 3

Afirmar-se como a entidade representativa dos fisioterapeutas nos planos nacional e internacional.

Objetivo Geral 3

| | Atividade |
|--------------|---|
| 3.1 | Manter uma rede regular de contactos e parcerias, no plano nacional e internacional. |
| | Nacional |
| | Ordens profissionais, em particular as da área da Saúde; |
| 3.1.1 | Sindicatos (Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses e outros que englobem fisioterapeutas); Associações profissionais na área da Fisioterapia e na área da Saúde |
| | Associações de/para doentes/pessoas portadoras de deficiência; |
| | Organismos da Administração Pública. |
| 3.1.2 | Manter a participação no Conselho Português para a Saúde e Ambiente (CPSA) nomeadamente no Núcleo One Health do Conselho Português |
| 3.1.3 | Participar formalmente no Grupo Consultivo do Estudo PaRIS em Portugal |
| | Internacional |
| 3.1.4 | Autoridades reguladoras da profissão e/ou autoridades competentes para o reconhecimento de habilitações profissionais no pleno internacional, com prioridade para as europeias; |
| | Associações representativas de Fisioterapeutas, em particular as que são membros da World Physiotherapy. |
| 3.2 | Consolidar a participação nas atividades e projetos da “World Physiotherapy” (Organização Mundial, Região Europa e Specialty Groups) |
| 3.3 | Consolidar a participação nas atividades da - “EURHECA: EUROPEAN HEALTH PROFESSIONALS’ COMPETENT AUTHORITIES” |

MACROPROCESSO NUCLEAR ACESSO À PROFISSÃO

Atribuição da Ordem:

A regulação do acesso à profissão.

Objetivo Estratégico 4

Regular o acesso ao título profissional e ao exercício da profissão.

Objetivo Geral 4

| | Atividade |
|----------|---|
| 4.1 | Realizar a admissão de novos membros |
| 4.1.1 | Com formação obtida em Portugal, |
| 4.1.2 | Com formação obtida na União Europeia (exceto Portugal) ao abrigo da Carteira Profissional Europeia |
| 4.1.2.1 | Aplicar Regulamento sobre medidas de compensação, ao abrigo das Diretivas Europeias de mobilidade |
| 4.1.2.2. | Realizar protocolos com Serviços de Saúde para realização de medidas de compensação (abranger norte /centro /sul). |
| 4.1.3 | Com formação em países terceiros, com reconhecimento específico obtido numa IES pública nacional |
| 4.2. | Implementar o Protocolo de Colaboração com o Instituto Camões. |
| 4.3. | Participar no processo de emissão da Carteira Profissional Europeia para membros da Ordem que pretendam mobilidade para países da União Europeia. |
| 4.4. | Promover a inscrição, na Ordem, de licenciados em Fisioterapia |
| 4.4.1. | Realizar iniciativas, com os Departamentos de Fisioterapia das IES nacionais, no sentido de promover a inscrição de novos membros recém-licenciados. |
| 4.4.2 | Realizar contactos com estruturas e entidades empregadoras para o cumprimento da obrigatoriedade de inscrição na Ordem. |
| 4.4.3 | Colaborar com a IGAS e a ERS no reforço da fiscalização da obrigatoriedade de inscrição na Ordem. |
| 4.5 | Promover a recolha e encaminhamento de denúncias no âmbito da utilização abusiva do título profissional de Fisioterapeuta e do exercício da atividade de fisioterapeuta por pessoas não qualificadas |
| 4.6. | Atualizar o referencial da formação inicial (<i>entry level</i>) com base no regulamento do ato do Fisioterapeuta e noutros regulamentos e recomendações da Ordem, nomeadamente no que diz respeito às competências inerentes às áreas de especialidade atuais e que se perspetivam criar. |

MACROPROCESSO NUCLEAR INFORMAÇÃO E APOIO AO CIDADÃO

Atribuição da Ordem:

A defesa dos interesses gerais dos utentes dos serviços prestados pelos seus membros, assegurando e fazendo respeitar o direito dos cidadãos à Saúde.

Objetivo Estratégico 5

Prestar informação e apoio ao cidadão;

Objetivo Geral 5

| | Atividade |
|-----|---|
| 5.1 | Manutenção do seguro de responsabilidade civil profissional para todos os membros da Ordem; |
| 5.2 | Atualização e desenvolvimento de perguntas frequentes (FAQ) para os cidadãos, com carácter técnico e científico; |
| 5.3 | Desenvolver parcerias com organismos de governação local, com as associações de doentes/doenças e /ou de apoio a cidadãos com deficiência/incapacidade/inadaptação. |
| 5.5 | Desenvolvimento de mecanismos de apoio às reclamações ou denúncias como garantia de qualidade dos serviços prestados; |
| 5.6 | Consolidação do balcão único para os membros e cidadãos; |

MACROPROCESSO NUCLEAR **ACONSELHAMENTO PROFISSIONAL**

Atribuição da Ordem:

A prestação de serviços aos seus membros, no respeitante ao exercício profissional, designadamente em relação à informação, à formação profissional e à assistência técnica e jurídica;

A colaboração com as entidades da Administração Pública na prossecução de fins de interesse público relacionados com a profissão do fisioterapeuta.

Objetivo Estratégico 6

Prestar serviços aos seus membros, no respeitante ao exercício profissional.

Objetivo Geral 6

| | Atividade |
|--------|---|
| 6.1 | Manutenção de um seguro de responsabilidade civil profissional, a incluir na quota anual |
| 6.3 | Divulgação da App da Ordem dos Fisioterapeutas |
| 6.4 | Manter o fundo de solidariedade social para situações de natureza social e de solidariedade entre os membros devidamente comprovadas. |
| 6.5 | Manter o “gabinete de apoio aos membros”, para aconselhamento profissional, incluindo a componente jurídica. |
| 6.5.1 | Desenvolvimento de respostas às dúvidas ou questões colocadas pelos membros da Ordem; |
| 6.5.2 | Desenvolver novas parcerias para os membros da Ordem; |
| 6.5.3 | Manutenção do Portal das Ofertas de Emprego; |
| 6.5.4 | Manter as reuniões livres para apoio aos membros, com periodicidade mensal. |
| 6.5.5 | Manter as reuniões dirigidas aos estudantes finalistas de licenciatura; |
| 6.5.6. | Criação do Podcast Ordem dos Fisioterapeutas; |

MACROPROCESSO NUCLEAR ESPECIALIZAÇÕES

Atribuição da Ordem:

Conferir o título de Especialista aos fisioterapeutas que cumpram os requisitos fixados pelos órgãos competentes.

Objetivo Estratégico 7

Criar o quadro de especialidades profissionais de Fisioterapia e promover a respetiva implementação.

Objetivo Geral 7

| | Atividade |
|-------|---|
| 7.1 | Concluir o processo de instalação das especialidades já aprovadas e homologadas |
| 7.1.1 | Proceder à nomeação das comissões instaladoras das áreas de especialidade |
| 7.1.2 | Adjudicação do sistema informático de suporte administrativo à implementação do processo de candidatura, inscrição e emissão do título de especialista |
| 7.2 | Estabelecer mecanismos de acompanhamento e análise de elaboração de propostas de criação de novas especialidades no cumprimento do disposto no regulamento geral em vigor |
| 7.3 | Criação de outras formas de reconhecimento formal de competências profissionais, em áreas de intervenção com interesse para o cidadão e para o desenvolvimento da imagem pública da profissão |

MACROPROCESSO NUCLEAR **PROCESSO ELEITORAL**

Atribuição da Ordem:

A representação e a defesa dos interesses gerais da profissão, em território nacional, zelando nomeadamente pela função social, dignidade e prestígio da mesma.

Órgãos nacionais:

- a) O conselho geral;
- b) O bastonário;
- c) A direção;
- d) O conselho jurisdicional;
- e) O conselho fiscal;
- f) O conselho de supervisão;
- g) O provedor do destinatário da prestação de cuidados de fisioterapia;
- h) Os colégios de especialidade, quando existam.

Órgãos regionais:

São órgãos das delegações regionais:

- a) A Assembleia Regional;
- b) A Direção Regional.

Objetivo Estratégico 8

Promover as condições de funcionamento regular dos Órgãos Nacionais e Regionais da Ordem.

Objetivo Geral 8

| | Atividade |
|--------------|---|
| 8.1 | Promover as condições de funcionamento regular dos Órgãos Nacionais |
| 8.1.1 | Acolhimento e integração dos novos membros eleitos |
| 8.1.2 | Nomeação do Provedor do destinatário da prestação de cuidados de fisioterapia |
| 8.1.3 | Promover as condições de funcionamento das comissões instaladoras dos colégios de especialidade |
| 8.2 | Promover as condições de instalação e funcionamento regular dos Órgãos Regionais |

MACROPROCESSO NUCLEAR **DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTÍNUO**

Atribuição da Ordem:

Criar um sistema de acreditação e avaliação da formação realizada após formação inicial, que permita certificar e valorizar o desenvolvimento profissional contínuo.

Objetivo Estratégico 9

Criar um sistema de acreditação e avaliação da formação realizada após formação inicial, que permita certificar e valorizar o desenvolvimento profissional contínuo.

Objetivo Geral 9

| | Atividade |
|-------|---|
| 9.1 | Aplicação do regulamento de avaliação e acreditação da formação realizada após formação inicial |
| 9.1.1 | Adjudicação da plataforma informática de suporte |
| 9.1.2 | Contratação e formação da equipa de implementação do projeto |
| 9.1.3 | Cálculo dos valores a cobrar pelos serviços, e apresentação ao Conselho Geral da necessária proposta de alteração ao regulamento de taxas e emolumentos da Ordem |
| 9.1.4 | Elaboração de suportes de formação sobre as funcionalidades do sistema, tanto para o Secretariado da Ordem, como para as IES e Entidades formadoras que pretendam utilizar o sistema. |
| 9.2. | Aplicação do regulamento de creditação de atividades de Desenvolvimento Profissional Contínuo |
| 9.2.1 | Adjudicação da plataforma informática de suporte |
| 9.2.2 | Contratação e formação da equipa de implementação do projeto |
| 9.2.3 | Cálculo dos valores a cobrar pelos serviços, e apresentação ao Conselho Geral da necessária proposta de alteração ao regulamento de taxas e emolumentos da Ordem |
| 9.3. | Criação de um portfolio individual de registo da formação frequentada que tenha sido acreditada e/ou creditada pela Ordem |
| 9.3.1 | Contratação e formação da equipa de implementação do projeto |

Objetivo Estratégico 10

Implementar todos os processos, que permitam a direção da atividade nacional através da aprovação de diretrizes e normas de gestão necessárias ao desempenho das suas funções.

Objetivo Geral 10

| | Atividade |
|-----------------|--|
| 10.1 | Elaborar o Regulamento Interno da Ordem |
| 10.2 | Gestão de Recursos Humanos |
| 10.2.1 | Aplicar o sistema de avaliação de desempenho |
| 10.2.1.2 | Consolidar o Sistema de Desenvolvimento e Reconhecimento de Pessoas |
| 10.2.2 | Gestão de assiduidade - automatização |
| 10.2.3 | Integração e Acolhimento |
| 10.2.3.1 | Manter programa de Acolhimento e Integração com instrumentos de avaliação de forma a garantir uma integração efetiva na organização. |
| 10.2.3.2 | Operacionalizar a admissão de novos colaboradores, de acordo com Regulamento de Admissão de Pessoal, conforme aprovação da Direção |
| 10.2.4 | Formação e aprendizagem |
| 10.2.4.1 | Elaborar um plano de formação profissional da OF, de acordo com o levantamento de necessidades aprovado para os colaboradores, de acordo com a avaliação de desempenho |
| 10.2.4.2 | Criar condições para a formação dos órgãos da Ordem em matérias específicas. |
| 10.2.5 | Saúde, Segurança e condições de trabalho |
| 10.2.5.1 | Manter condições de trabalho seguras e saudáveis através da vigilância da saúde de todos os colaboradores com uma empresa externa. |
| 10.2.5.2 | Adaptar o espaço da nova Sede às necessidades de Saúde e Segurança no Trabalho |

| | Atividade |
|-----------------|--|
| 10.3 | Comunicação |
| 10.3.1 | Elaborar plano estratégico de comunicação da Ordem |
| 10.3.2 | Elaboração de plano de publicações nas redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn) - calendário editorial mensal + execução |
| 10.3.2.1 | Apoio profissionalizado para a comunicação digital - agência de comunicação |
| 10.3.2.2 | Conteúdos patrocinados (publicações pagas) nas redes sociais |
| 10.3.3 | Divulgação do Código Deontológico aos membros da Ordem |

| | |
|----------|--|
| 10.3.4 | Agenda pública de divulgações da atividade da Ordem e de representação em eventos |
| 10.3.5 | Divulgação de agenda de investigação científica da profissão e de estudos nas áreas prioritárias de desenvolvimento da investigação em Fisioterapia. |
| 10.3.6 | Realização das sessões fotográficas e clipes de vídeo |
| 10.3.7 | Disponibilizar informação prática, dirigida aos cidadãos, sobre o contributo dos Fisioterapeutas e da Fisioterapia para a sua saúde e bem-estar, e sobre o acesso aos serviços disponíveis. |
| 10.3.7.1 | Definição de conceito e execução de campanha anual dirigida aos cidadãos sobre o valor em saúde da Fisioterapia |
| 10.3.7.2 | Atualização do espaço cidadão (página web) e divulgação de conteúdos produzidos (multicanal) |
| 10.3.8 | Monitorização e divulgação de notícias veiculadas em órgãos de comunicação social) |
| 10.3.9 | Criação de linha editorial própria da Ordem a criar com base na definição de princípios gerais para a divulgação de normas clínicas e documentos de natureza técnica e científica |
| 10.3.10 | Criação do podcast Ordem dos Fisioterapeutas |

| Atividade | |
|-----------|--|
| 10.4 | Eventos |
| 10.4.1 | Resposta a convites e participações |
| 10.4.2 | Eventos da Ordem |
| | "Dia da Ordem" (Setembro de 2026) |
| | Preparação do "XIII Congresso Nacional de Fisioterapeutas" |

| Atividade | |
|-----------|--|
| 10.5 | Sistemas de Informação |
| | Agir proactivamente na elaboração de propostas inovadoras que acrescentem melhoria contínua no sistema de informação da Ordem. |
| 10.5.1 | Desenvolver o modulo de averbamento de sanções disciplinares |
| 10.5.2 | Criar plataforma para Formação e Desenvolvimento Profissional |
| 10.5.3 | Reestruturação global dos sistemas de informação da Ordem ajustando novas realidade da Ordem (ex: especialidades, secções regionais, plataforma Gestão documental, BI, intranet, balcão único,...) |
| 10.5.4 | Suporte e manutenção de Infraestruturas de suporte lógico da OF |
| 10.5.5 | Revisão do plano de contingência em caso de ataque cibernético. |
| 10.5.6 | Garantir a renovação e aquisição de licenciamentos ao bom funcionamento do sistema de informação da OF |

| | |
|--------|---|
| 10.5.7 | Garantir equipamento informático para o bom desempenho dos profissionais |
| 10.5.8 | Promover ações de formação para os profissionais em tecnologias de informação |

| Atividade | |
|-----------|---|
| 10.6 | Centro de Recursos e Arquivo documental |
| 10.6.1 | Manter o sistema de elaboração, revisão, coordenação, aprovação, indexação, controlo e divulgação dos documentos da Ordem dos Fisioterapeutas integrados no sistema de garantia da qualidade. |
| 10.6.2 | Manter a implementação do sistema de gestão documental transversal com o envolvimento dos colaboradores. |
| 10.6.3 | Manter o sistema de Codificação de documentos da OF |
| 10.6.4 | Codificação retrospectiva de documentos desde o início de mandato até codificação de todos os documentos do acervo documental da Ordem. |

| Atividade | |
|-----------|--|
| 10.7 | Recursos Patrimoniais e Financeiros |
| 10.7.1 | Manter valores de registo, inscrição e das quotas |
| 10.7.2 | Atualizar a taxa a aplicar nos juros de mora. |
| 10.7.3 | Manter 50% do valor das quotas para os recém-licenciados, durante os primeiros 6 meses. |
| 10.7.4 | Manter os meios de pagamento: débito direto, referência multibanco, MB Way e Cartão de Crédito, otimizando o valor das comissões bancárias envolvidas. |
| 10.7.5 | Automatizar o procedimento de débitos diretos para cobrança de quotas dos membros: ligação entre o portal da Ordem e o da instituição bancária. |
| 10.7.6 | Melhorar a estrutura de reconciliação bancária automatizada. |
| 10.7.7 | Manter o sistema informatizado para registo e controlo do pagamento de ajudas de custo e de senhas de presença |
| 10.7.8 | Manter o Fundo de Solidariedade Social de apoio ao Fisioterapeuta - 1,5 % do valor de Quotas. |
| 10.7.9 | Concluir o sistema informatizado para controlo da execução orçamental, desde os procedimentos inerentes ao processo de compra até à realização dos pagamentos. |
| 10.7.10 | Incrementar o número de indicadores financeiros a fornecer pelo sistema de Informação, para apoio ao processo de decisão. |
| 10.7.11 | Concluir o processo de cobrança coerciva de quotas através da Autoridade Tributária |
| 10.7.12 | Elaborar o Manual de Controlo Interno. |
| 10.7.13 | Preparar relatórios trimestrais sobre a situação financeira, com recomendações de medidas corretivas. |

| | Atividade |
|---------------|--|
| 10.8 | Logística |
| 10.8.1 | Manter os princípios da contratação pública consagrados, especialmente aplicáveis, nomeadamente a transparência, igualdade e a concorrência. |
| 10.8.2 | Garantir informação que fundamente legalmente a compra ou aquisição de serviços de modo a promover a simplificação, celeridade e agilização do processo de compra. |
| 10.8.3 | Publicitar a vontade de contratar qualquer bem ou serviço. |
| 10.8.4 | Definir explicitamente os critérios para a adjudicação e garantir a tramitação legalmente exigida para o procedimento de aquisição de bens e serviços. |
| 10.8.5 | Consolidar o ERP (<i>Enterprise Resource Planning</i>) na área de Logística |
| 10.8.6 | Atualização de instrumentos para registo de avaliação de fornecedores |

MACROPROCESSO INTEGRADOR MELHORIA CONTÍNUA

Objetivo Estratégico 11

Promover uma cultura de melhoria contínua da qualidade em todos os órgãos da Ordem bem como aos seus membros.

Objetivo Geral 11

Melhoria Contínua

| | Atividade |
|--------|--|
| 11.1 | Manter a implementação de um sistema interno de garantia da qualidade dos serviços e atividades da Ordem, através da elaboração de uma estrutura documental e normativa. |
| 11.1.1 | Elaboração e aprovação de políticas de macroprocessos integradores, nucleares e de suporte |
| 11.1.2 | Elaboração e aprovação de procedimentos internos de qualidade |
| 11.2 | Promover uma metodologia de melhoria contínua da qualidade com uma abordagem integrada entre todos os macroprocessos, através da implementação de um sistema de monitorização dos processos na Ordem. |
| 11.3 | Operacionalizar o tratamento de reclamações da Ordem com o planeamento de sugestões de melhoria. |
| 11.4 | Implementar a Certificação ISO 9001:2015 da Ordem |
| 11.4.1 | Realizar a auditoria interna a todos os processos incluídos no âmbito da certificação |
| 11.4.2 | Elaborar e implementar os planos de melhoria dos requisitos não conformes |
| 11.4.3 | Sensibilizar e divulgar junto dos colaboradores e Órgãos da Ordem do progresso do processo de certificação |
| 11.4.4 | Abrir concurso para Adjudicação de empresa de Certificação |
| 11.4.5 | Realizar Auditoria de Certificação pela empresa de certificação |
| 11.4.6 | Elaborar e implementar os planos de melhoria dos requisitos não conformes |
| 11.4.7 | Elaborar relatório e enviar evidências documentais dos planos de ação corretivos e medidas de melhoria implementados |